PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.193, DE 06 DE JUNHO DE 2001.

Altera o valor em URM's referente ao cargo de provimento "comissão", de recepcionista da Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a alterado o vencimento do cargo de provimento em "Comissão" – Recepcionista, Padrão CC, constante da Resolução nº 590, de 07 de junho de 1999, para 12,00 URMs;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2001.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner